



Decreto N° 175 - de 30 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.751.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 2.321,07 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 2.321,07 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 2.321,07 |

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.01.15.452.0001.2.0034-2.751.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | - - - - - R\$ | 12.882,12 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 12.882,12 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 12.882,12 |

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 39.971,69 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.621.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 100.000,00 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.751.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 5.930,04 |
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.601.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 5.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 191.401,73 |

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | - - - - - R\$ | 16.942,44 |
| Total da Sub-Unidade 04 | - - - - - R\$ | 16.942,44 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 208.344,17 |

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

| | | |
|---|---------------|--------|
| 2.07.01.08.122.0016.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | - - - - - R\$ | 200,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 200,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 200,00 |

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.08.02.27.812.0011.2.0117-2.751.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER | - - - - - R\$ | 2.428,89 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 2.428,89 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 2.428,89 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 226.176,25 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **226.176,25**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 30 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03